



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Prefeito em Exercício

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Núbia da Silva Soares

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

#### Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Airton Antonio Schwantes

Presidente

#### André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

1º Secretária

#### Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 308 DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 11/2023, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, matrícula 701, Resolve:

#### AVERBAR

**Art. 1º** Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 14001070.1.00682/19-1, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO SUL:**  
05/04/1999 a 31/07/2001, Tempo de Contribuição: 2 anos (s), 3 mês (es), 26 dia (s);

Total de tempo de Contribuição: = 846 dias (s), correspondendo a 2 Ano (s), 3 Mês (es) e 26 Dia (s), conforme informado acima.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### João Roque Buzoli

Prefeito Municipal interino

### PORTARIA N.º 312, DE 15 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, ficando classificada em 12º lugar, nomear a Sr.ª **Eduarda Pereira Nantes**, portadora do CPF nº 040.922.071-07, para o cargo de Profissional de Educação - Professor de Ciências, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### João Roque Buzoli

Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **ERRATA 002/2023**

### **EDITAL Nº 001/2023 Processo Seletivo Nº 002/2023 Secretaria Municipal de Saúde**

João Roque Buzoli, Prefeito Municipal Interino de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do Edital 001/2023 do Processo Seletivo 002/2023 da Secretaria de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Onde se lê:**

**2.3- A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá entre os dias 15 a 17 de maio de 2023, das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro – Prefeitura Municipal.**

#### **Leia-se:**

**2.3- A entrega do formulário de inscrição preenchido e da cópia legível dos títulos em envelope lacrado (deverá ser colado na parte externa do envelope o rótulo de identificação constante no Anexo II deste edital) ocorrerá entre os dias 15 a 19 de maio de 2023, das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Onze, 1045, Centro – Prefeitura Municipal.**

Chapadão do Sul – MS, 15 de maio de 2023.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## **Edital**

JMG GESTÃO E SAÚDE LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental SEDEMA de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Prévia / Licença de Instalação / Licença de Operação para atividade de HOSPITAIS, CLÍNICAS, POLICLÍNICAS, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE, CASA DE REPOUSO, LABORATÓRIOS

DE ANÁLISES CLÍNICAS E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M<sup>2</sup>., localizada na AVENIDA ONZE, Nº 1000 - SALA 01, CENTRO, município de Chapadão do Sul - MS.

## **EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023**

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **26.799.665 Luana Caiel Pavan** – CNPJ/MF nº 26.799.665/0001-09.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 033/2023 Licitação: 001/2023

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o **Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.**

\*Data da Assinatura: 08/05/2023.

\*Prazo Contratual: 08/05/2023 a 23/01/2024.

\*Valor: R\$ 110.335,40.

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.30 - Ficha: 199

\*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.91.39 - Ficha: 208

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 417

\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2044 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 421

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000 - 3.3.90.30 - Ficha: 549

\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.1048 - 1.501.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 550

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Luana Caiel Pavan – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **26.799.665 Luana Caiel Pavan** – CNPJ/MF nº 26.799.665/0001-09.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de  
033/2023 Licitação: 001/2023

\*Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Termo o Credenciamento, sem exclusividade, Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços de limpeza/ higienização, carga/troca de gás e instalação de aparelhos condicionadores de ar, em atendimento aos Fundos e Secretarias Municipais.

\*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Elton Luís Gomes**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Edilaine Lemes da Silva**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **Donisete de Souza Nunes**, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento supracitado.

\*Data da Assinatura: 08/05/2023.

\*Assinam: João Roque Buzoli – Prefeito Municipal Interino / Elton Luís Gomes – Fiscal do Termo de Credenciamento / Edilaine Lemes da Silva – Fiscal do Termo de Credenciamento / Donisete de Souza Nunes – Fiscal do Termo de Credenciamento.

**João Roque Buzoli**  
Prefeito Municipal Interino

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada e futura, de kits de uniformes escolares (camisetas, bermudas, jaquetas e calças), estojos e mochilas, para atender aos alunos matriculados regularmente no ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação.

Foi adjudicado às empresas: Vickytex Industria e Comercio de Uniformes Ltda – CNPJ: 08.257.978/0001-45, no valor de R\$ 1.368.931,44 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), Aquarela Ind. e Com. de Artigos Escolares Eireli- CNPJ: 21.136.749/0001-30, no valor de R\$ 891.606,42 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos). O valor total da licitação é de R\$ 2.260.537,86 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Chapadão do Sul/MS, 15 de maio de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**  
Processo Administrativo Nº 227/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 31/03/2023 17:47:41

				TOTAL DO PROCESSO: 2.260.537,86
<b>VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA</b>			<b>08.257.978/0001-45</b>	<b>1.368.931,44</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 1.368.931,44	<b>Total: 1.368.931,44</b>
Item: 1	Unidade: CONJT	Marca: PRÓPRIA/NACIONAL	Modelo: CONJUNTO ABRIGO, CALÇA E JAQUETA ? UNISSEX	
Descrição: CONJUNTO ABRIGO, CALÇA E JAQUETA ? UNISSEX				
Quantidade: 7.862	Val. Ref.: 145,70	<b>Valor Unit.: 89,32</b>	Total Item: 702.233,84	
Item: 2	Unidade: CONJT	Marca: PRÓPRIA/NACIONAL	Modelo: CONJUNTO: BERMUDA E CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX.	
Descrição: CONJUNTO: BERMUDA E CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX.				
Quantidade: 15.724	Val. Ref.: 69,30	<b>Valor Unit.: 42,40</b>	Total Item: 666.697,60	
<b>AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI</b>			<b>21.136.749/0001-30</b>	<b>891.606,42</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 891.606,42	<b>Total: 891.606,42</b>
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PNK/NACIONAL	Modelo: ESTOJO ESCOLAR	
Descrição: ESTOJO ESCOLAR				
Quantidade: 7.862	Val. Ref.: 29,05	<b>Valor Unit.: 21,91</b>	Total Item: 172.256,42	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PNK/NACIONAL	Modelo: MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL II/EJA	
Descrição: MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL II/EJA				
Quantidade: 4.849	Val. Ref.: 107,32	<b>Valor Unit.: 80,00</b>	Total Item: 387.920,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PNK/NACIONAL	Modelo: MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL II/EJA	
Descrição: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL				
Quantidade: 3.013	Val. Ref.: 146,15	<b>Valor Unit.: 110,00</b>	Total Item: 331.430,00	

Chapadão do Sul/MS, 15 de maio de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 524/2022



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

### FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130

NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15870/2023	4489	RUA DOS CRAVOS, Nº 53	M-07	13	FLAMBOYANT
15871/2023	9025	AV. PLANALTO, Nº 91	04	07	PLANALTO
15872/2023	9031	AV. PLANALTO, Nº 163	04	13	PLANALTO
15873/2023	9052	RUA P 2, Nº 64	04	34	PLANALTO
15874/2023	9274	RUA G, Nº 551	12	16	PLANALTO
15875/2023	9283	RUA P12, Nº 238	12	25	PLANALTO
15876/2023	1557	RUA DEZ, Nº 828	49	07	CENTRO
15877/2023	1558	RUA DEZ, Nº 840	49	08	CENTRO
15878/2023	1561	RUA DEZ, Nº 882	49	11-12	CENTRO
15879/2023	1562	RUA TREZE, Nº 381	49	11-12	CENTRO
15880/2023	5644	RUA BENTO GONÇALVES, Nº 90	B-13	22	FLAMBOYANT
15882/2023	12890	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1978	52	19	ESPLANADA III
15883/2023	12877	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 1072	52	6	ESPLANADA III
15884/2023	12883	RUA DOS GANSOS, Nº 431	52	12	ESPLANADA III
15885/2023	12886	RUA DOS GANSOS, Nº 467	52	15	ESPLANADA III
15886/2023	12350	RUA DAS PERDIZES, Nº 654	34	3	ESPLANADA III
15887/2023	12367	RUA JACUTINGA, Nº 235	34	20	ESPLANADA III
15888/2023	12372	RUA JACUTINGA, Nº 295	34	25	ESPLANADA III
15889/2023	16523	RUA DAS GRALHAS, Nº 152	123	1	ESPLANADA III
15890/2023	16524	RUA DAS GRALHAS, Nº 136	123	2	ESPLANADA III
15891/2023	16525	RUA DAS GRALHAS, Nº 120	123	3	ESPLANADA III
15892/2023	16529	RUA MARITACA, Nº 626	123	7	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

15893/2023	16532	RUA MARITACA, Nº 596	123	10	ESPLANADA III
15894/2023	16537	RUA MARITACA, Nº 546	123	15	ESPLANADA III
15895/2023	16546	RUA SARACURA, Nº 471	123	25	ESPLANADA III
15896/2023	16555	RUA SARACURA, Nº 561	123	34	ESPLANADA III
15897/2023	12120	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1699	26	16	ESPLANADA III
15898/2023	12113	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1783	26	9	ESPLANADA III
15899/2023	12116	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1747	26	12	ESPLANADA III
15900/2023	12117	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1735	26	13	ESPLANADA III
15901/2023	12118	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1723	26	14	ESPLANADA III
15902/2023	12119	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 1711	26	15	ESPLANADA III
15903/2023	11375	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1223	I-01	14-A	SIBIPIRUNA
15904/2023	8464	RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Nº 2316	I-01	09	SIBIPIRUNA
15905/2023	8475	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1211	I-01	15	SIBIPIRUNA
15906/2023	8476	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1199	I-01	16	SIBIPIRUNA
15907/2023	8477	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1167	I-01	17	SIBIPIRUNA
15908/2023	8479	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1175	I-01	18	SIBIPIRUNA
15909/2023	8118	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1329	I-03	01	SIBIPIRUNA
15910/2023	8144	RUA CAMBUI, Nº 184	I-03	17	SIBIPIRUNA
15911/2023	8145	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 1375	I-03	18	SIBIPIRUNA

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

**Paragrafo Único.** Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
15881/2023	5455	RUA GUARAPUAVA, Nº 1946	G-16	04	SIBIPIRUNA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 010/2023

*"Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para o segurado Sr. **WALTEIR RODRIGUES DE FREITAS** e da outras providencias".*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Isenção de Imposto de Renda ao Aposentado/Segurado Sr, WALTEIR RODRIGUES DE FREITAS, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 15 de maio de 2023.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### **RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração de comissão permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2022/2024.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do seu Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a comissão permanente do CMDCA:

**I – Comissão de Finanças e Orçamento:**

**Jadson Bezerra dos Santos** em substituição à **Stéphanie Ferreira Figo Costa**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a renovação de inscrição de Entidade não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2023, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação de inscrição da entidade não governamental Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara - no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo período de dois anos, sendo de 29 de abril de 2023 a 29 de abril de 2025.

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2023.

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### RESOLUÇÃO Nº 14, DE 12 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução de Projeto da Associação Mulher Rara – Casa de Mentoria Joia Rara.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, III e IV da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$36.482,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para execução do Projeto Crescer e Florescer que visa promover o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes do Município através de cursos e esportes.

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### RESOLUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2023.

**MARIA RITA BARRETO DA ROSA**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação de repasse de recursos ordinários do Fundo Municipal de Direitos do Idoso (FMDI) ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, de Selvíria/MS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e XVI,

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Após, discussão e análise, aprovar o repasse das 7 (sete) parcelas restantes, no valor total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) com recursos ordinários do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, de Selvíria/MS, no para o serviço de acolhimento de idosos sem vínculos familiares do município de Chapadão Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 15 de maio de 2023.

**NATÁLIA OVERBECK**  
Vice-Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS

### DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º e §2º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

Chapadão do Sul/MS, 15 de maio de 2023.

**NATÁLIA OVERBECK**  
Vice-Presidente do CMDI



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023.

PROCESSO Nº:	010/2023.
OBJETO:	Prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético de gerenciamento para abastecimento de combustível (Diesel S10), dos veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.
PARTICIPAÇÃO:	(X) Ampla; ( ) Exclusiva para ME/EPP/MEI (art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006); ( ) Preferência geográfica (art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006).
TIPO:	MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o valor global do item.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Em 16/05/2023. Às 08h00 (oito horas).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Em 19/05/2023. Às 08h00 (nove horas).
INÍCIO DA DISPUTA:	Em 19/05/2023. Das 08h05min (oito horas e cinco minutos) às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos).
LOCAL:	No endereço eletrônico " <a href="https://blcompras.com">https://blcompras.com</a> ".
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 MESES.
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Telefone: (0XX67) 3562-1300. E-mail: <a href="mailto:licitacaocmchapsul@gmail.com">licitacaocmchapsul@gmail.com</a>
INFORMAÇÕES:	O edital está disponível no Portal Bolsa de Licitações e Leilões " <a href="https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a> ", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP " <a href="https://pncp.gov.br/app/">https://pncp.gov.br/app/</a> ", ou ainda, na homepage <a href="http://www.chapadaodosul.ms.gov.br">www.chapadaodosul.ms.gov.br</a> .

A Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização da Dispensa Eletrônica que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.009 |

Segunda-feira | 15 de Maio de 2023

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão  
[www.fundacaochapadao.com.br](http://www.fundacaochapadao.com.br) - contato@fundacaochapadao.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.889/0001-53, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social no seu Artigo X, convoca os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para cumprirem o que determina o artigos XII e XIII, no próximo dia **25 (vinte e cinco) de maio de 2023, quinta-feira, no Salão de Eventos Elite, cito à Avenida 04, nº 1485, Bairro Centro – Chapadão do Sul - MS, em primeira convocação às 18h00 (dezoito horas) (MS), com a presença de no mínimo metade mais um; ou em segunda convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), horário (MS), com qualquer número dos membros capaz de constituí-la, no mesmo dia e no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte:**

### ORDEM DO DIA

#### I - Prestação de contas do exercício 2022, compreendendo:

- Relatório das atividades;
- Prestação de contas;
- Balanço geral;
- Demonstrações financeiras;
- Parecer do Conselho Curador;
- Destinação das sobras ou perdas.

#### II - Orçamentos para o exercício de 2023.

#### III – Plano de pesquisa para safra 2023/2024.

#### IV – Eleição e posse dos Membros da Diretoria Executiva, biênio 2023 a 2025.

#### V – Eleição e posse dos Membros do Conselho Curador e Fiscal, biênio 2023 a 2025.

#### VI – Assuntos de interesse geral.

**Nota:** Para efeito de “quorum”, declara-se que o número de membros é de 12 (doze).

Chapadão do Sul (MS), 02 de maio de 2023.

Ilton Henrichsen  
Presidente da Fundação Chapadão